

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA - SP

Termo de Referência 70/2026

Informações Básicas

Número do artefato UASG	70/2026	Editado por	986595-PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA - SP	Atualizado em	IEDA REGINA FIORENTIN INACIO 30/03/2026 14:08 (v 0.6)
Status	ASSINADO				

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		Solicitação 2377/2026

1. Aquisição de Equipamentos Veterinários

Pedido: Aquisição de Equipamentos Médico Veterinários

Solicitante: Secretaria de Saúde

Modalidade: Pregão Eletrônico (Contrato)

Vigência: 90 (noventa) dias

2. Definição do Objeto

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de equipamentos médico veterinários, pela Secretaria Municipal de Saúde para atender ao Departame de Saúde e Bem-Estar Animal – DSBEA.

ITEM	UNID.	QDADE	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIO TOTAL
1	UN.	3	Aquecedor A Ar, 2000W: Altura: 25,5 cm; Largura: 21,8 cm; Profundidade: 12 cm; Peso: 860 g; Potência: 1500W(127V) e 2000W (220V); Tensão/Voltagem: Bivolt ou 220V; Cor (es): Preto	R\$ 213,35	R\$ 640,05
2	UN.	1	Autoclave automatica digital 30L Inox : Capacidade: 30 litros; Bivolt; Frequência de 50/60 Hz; Temperatura padrão de 121°C, 124°C, 127°C, 130°C e 134°C; Pressão de trabalho de 1 a 1,5 kgf/cm2; Bandeja em alumínio; Em inox. Voltagem: Bivolt ou 110V	R\$ 3.517,25	R\$ 3.517,25

3	UN.	1	Balança Digital Veterinária com coluna : Em Aço inox; Dimensão da plataforma: 50x80cm; Capacidade máxima: 200kg; Capacidade mínima: 50g; Display digital em Led com alto brilho. Voltagem: Bivolt ou 110V	R\$ 2.858,33	R\$ 2.858,33
4	UN.	2	Bomba de infusão de seringa dupla com bateria: Dois canais de seringa (A e B) - Sequencial ou simultânea de diferentes medicamentos; - Modos de infusão: TIVA, Volume, Tempo, Taxa, Micro, Sequencial, Intermitente medicamentos, RVT (Personalizado) e Revezamento; - Seringas Suportadas: 2mL, 5mL, 10mL, 20mL, 30mL e 50/60mL com calibração para diversas marcas; - Faixa de Taxa de Fluxo: 0,01-2100 ml /h (resolução: 0,01 mL/h); Seringa de 2/3 mL: 0,01 a 100 mL/h; Seringa de 5 mL: 0,01 a 150 mL/h; Seringa de 10 mL: 0,01 a 400 mL/h; Seringa de 20 mL: 0,01 a 600 mL/h; Seringa de 30 mL: 0,01 a 1.000 mL/h; Seringa de 50 /60 mL: 0,01 a 2.100 mL/h; - Taxa Máxima de Fluxo: 2100 mL/h; - Faixa de VTBI (Volume a ser Infundido): 0~9999.99mL; - Precisão: +-1.5%; Taxa KVO: Adaptável ou Automático; - Pressão de oclusão: 26 kPa a 130 kPa + 20 kPa; - Voltagem: Bivolt ou 220V; - Autonomia da bateria: Até 8h em uso de canal único ou até 4h em uso duplo; - Tamanho: 285×125×185mm; - Peso: 2,4Kg.	R\$ 4.337,33	R\$ 8.674,66
5	UN.	2	Bomba de infusão para equipo com bateria: Equipo Universal; - Modos de infusão: Taxa + Volume, Tempo + Volume, Gradiente (Ramp Up/Down) e Gotejamento (Drip); - Taxa de infusão: 0,1ml/h ~ 1200 ml/h, incremento: 0,1 ml/h; - Taxa de Purga (Bolos): 1ml/h ~1200 nd/h; - Faixa de VTBI (Volume a ser Infundido): 1ml - 9999mL, incremento: 1mL; - Precisão: +-5%; - Taxa KVO: 0,1ml/h ~ 5ml/h, incremento: 0,1 ml/h; - Sensibilidade para detector de bolhas de ar: 0,02ml; - Detector de bolhas de ar: ultrassônico; - Informações exibidas: Taxa, Pressão, Nome do medicamento, Tempo restante, VTBI/Volume; Modo de operação: operação contínua; - Nivel de Proteção contra líquidos: IPX2 Classe I; - Voltagem: Bivolt ou 220V; Bateria: Lítio recarregável de 5000mAh 7,4V com autonomia de 08 horas; - Dimensão: 260mm x 136mm x 88,8mm; - Peso: 1,7 kg.	R\$ 4.430,00	R\$ 8.860,00
			Medidor / monitor de pressão digital com kit manguitos para PETs e sensores de SPO2: SpO2 (Saturação de Oxigênio); Faixa: 0~100%; Resolução: 1%; Precisão: 70%~100%: *4%, 0%~69%: sem definição fornecida - PR (Taxa de Pulsação); Faixa: 30~240bpm; Resolução: 1bpm; Precisão +-3bpm; - NIBP (Pressão Arterial Não Invasiva); Método: Oscilometria da onca de pulso; Modo de Medição: Manual ou Automático (intervalo de 1 a 120min); Faixa de Medição; SYS, DIA e MAP: 0~270mmHg; Faixa de		

6	UN.	2	Pressão Estática: 0~280mmHg; Precisão da Pressão; Erro médio máximo: +-5mmHg; Desvio padrão máximo: +-8mmHg; - Tela: Colorida Touch 4" 480x800; - Alimentação Bateria: Recarregável de Lítio com 2000mAh 3.7V, com tempo de carga de 04 horas; Fonte: Bivolt 100~240v 5V 2A 10W; - Classificação de segurança: BF tipo Classe II; - Nivel de proteção: IP22- Ambiente de Operação; Temperatura: 5~40 °C; Umidade: 15 a 80%; Pressão atmosférica: 86 a 106 kPa; - Conector SpO2: DB9; - Manguito Nylon Reutilizável n1, n2, n3, n4 e n5 com conectores; - Tamanho: 155mm x 73mm x 29mm - Peso: Aproximadamente 263g com a base.	R\$ 1.175,46	R\$ 2.350,92
7	UN.	1	Esfigmomanômetro Analógico Veterinário Kit com 05 Braçadeiras: Esfigmomanômetro analógico destinado à aferição indireta da pressão arterial em animais de pequeno, médio e grande porte, indicado para uso em clínicas veterinárias, hospitais veterinários, centros cirúrgicos e atendimentos ambulatoriais. Tipo: Analógico (aneróide). Faixa de medição: 0 a 300 mmHg. Graduação: Escala de fácil leitura, com divisões de 2 mmHg. Mostrador: Manômetro de alta precisão, resistente a impactos, com visor transparente. Sistema de insuflação: Pera insufladora em borracha ou látex com válvula de controle de ar metálica de alta precisão. Manguito com fecho em velcro resistente. Tubos em PVC ou silicone de alta durabilidade. Kit composto por 05 braçadeiras (manguitos) de tamanhos variados, adequadas para diferentes portes de animais, permitindo aferição em membros anteriores, posteriores ou cauda, conforme protocolo clínico. Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação.	R\$ 420,36	R\$ 420,36
8	UN.	3	Estetoscópio: Estetoscópio de uso veterinário, indicado para ausculta de pequenos animais (cães, gatos e similares); Cabeça dupla (diafragma e campânula) para ausculta de sons de alta e baixa frequência; Material da cabeça: aço inoxidável ou latão cromado, resistente à corrosão; Diâmetro do diafragma: aproximadamente 25 a 35 mm; Tubo flexível de alta qualidade, livre de látex, comprimento mínimo de 70 cm; Arco biauricular ajustável, com pontas auriculares macias e substituíveis; Alta sensibilidade acústica, adequada para ausculta cardíaca, pulmonar e abdominal; Peso leve e ergonomia apropriada para uso clínico prolongado.	R\$ 69,27	R\$ 207,81
			Kit Aparelho de Anestesia Ventilador Completo: Bivolt; Com maleta, ideal para anestesiistas volantes; Ventilação espontânea, manual ou mecânica; Realiza ventilação mecânica em animais de 10 a 70 kg; Anestesia inalatória por sistema aberto, semi-fechado ou fechado; Ciclagem por pressão ou tempo; Modelo pedestal, ideal para centros cirúrgicos,		

9	UN.	1 <p>com base de sustentação equipada com rodízios de 2 polegadas e pista de rolagem para deslizamento suave e sem trepidação, além de travas; Pode ser usado com oxigênio ou ar comprimido; Dimensões: Pedestal: 170 x 52 x 35 cm (A x L x P); Peso: Pedestal: 19,5 kg; Acessórios inclusos: Válvula inspiratória; Válvula expiratória com filtro pop-off; Canister de 1000g; Fole de 1000ml; Suporte do filtro; Circuito paciente com traqueia de PVC 5/8" de 1,2m com conector Y; Traqueia de PVC de 80 cm; Mangueira de silicone para administração de gases (1,2m); Vaporizador universal transparente; Válvula pop-off para o sistema de ventilação mecânica; Balão de 1 litro de látex; Extensor de oxigênio de 3m; Kit Aparelho de Anestesia Ventilador Completo: Fonte de energia de 13,7 V; Seção de Fluxo Contínuo; Responsável pela mistura dos gases e anestésicos, fornecendo um fluxo contínuo ao paciente; Fluxômetro: Controla o fluxo de oxigênio enviado ao aparelho, com valores de 0-7 L/min; Botão O direto: Oferece fluxo auxiliar de oxigênio enquanto pressionado; Saída comum de gases: A mistura é encaminhada ao paciente através de uma mangueira conectada à saída comum de gases, com a outra extremidade no bico lateral da válvula inspiratória; Vaporizador: Mistura os gases fornecidos ao sistema com o agente anestésico volátil utilizado; Sistema Respiratório; Válvula Inspiratória: Conecta o tubo corrugado do ramo inspiratório e incorpora a entrada de gases frescos, controlando a fase de inspiração do paciente; Válvula Expiratória: Conecta o tubo corrugado do ramo expiratório e possui uma válvula de escape de gases (Pop-off), permitindo a saída de gases para o ambiente; Canister: Filtra o gás CO (com cal sodada) durante a expiração, impedindo sua passagem para o balão de respiração e para o circuito respiratório; Balão: Armazena o gás expirado pelo paciente, funcionando como reservatório; Circuito Paciente: Conector para o paciente, que pode ser acoplado a uma máscara ou tubo endotraqueal, com dois tubos corrugados (um para o ramo inspiratório e outro para o expiratório); Ventilação Mecânica; Ventilador Microprocessado Digital: Ciclado a tempo e limitado ou ciclado a pressão, com Display LCD Gráfico colorido de 7", registrando os parâmetros ajustados e medidos, incluindo gráficos em tempo real da pressão endotraqueal. O sistema oferece: Manômetro digital tipo Bar Graph; Registro da pressão de pico; Alarmes de pressão mínima e máxima; Botão "ONE TOUCH" para ajuste de parâmetros como frequência, relação inspiração/expiração (I/E), tempo inspiratório e alarmes; Modos de ventilação alternados entre manual e ventilador, ajustáveis por uma válvula seletora. Voltagem: Bivolt.</p>	R\$ 13.268,92	R\$ 13.268,92
		<p>Lâmpada de Wood com lupa: Fonte de Luz: Led UVA; Comprimento de onda: 320-400nm (pico: 365nm); Ampliação da lente: 2x +-20%; Distância de trabalho:</p>		

10	UN.	2	10cm +1cm™; Resistente à Água; Potência de 3w; Dimensão: 187*77*33mm; Peso: 180g. Voltagem: Bivolt ou 110V	R\$ 603,32	R\$ 1.206,64
11	UN.	2	Laringoscópio veterinário + kit 6 lâminas: Lâminas: Retas ou Curvas; Tamanhos: Retas - 00, 0, 1, 2 e 3 ; Curvas - 0, 1, 2, 3, e 4; Iluminação: LED; Material: Aço Inox; Alimentação: 2 pilhas tipo C 1.5v; Peso do Cabo + Lâminas: 257g; Peso com maleta: 500g	R\$ 831,93	R\$ 1.663,86
12	UN.	2	Lavadora Ultrassônica 9L: Gabinete: Aço Inox ASI 304; Dimensões do Gabinete (Comprimento X Largura x Altura) mm: (340 X 275 X 330); Cuba: Aço Inox ASI 304; Dimensões internas da Cuba (Comprimento X Largura x Altura) mm: (292 X 229 X 150); Capacidade Total da Cuba: 10 Litros; Cesto: Aço Inox ASI 304; Dimensões Internas do Cesto (Comprimento X Largura x Altura) mm: (254 X 196 X 100); Tampa: Aço Inox ASI 304; Voltagem: Bivolt ou 110V; Potência Total: 540 Watts; Potência do ultrassom: 240 Watts; Frequência do Ultrassom: 40 kHz +/- 2 kHz; Programação de Tempo: 0 a 30 minutos; Abastecimento de Água: Manual; Drenagem de Água: Manual; Aquecimento: 40°C +/- 2°C; Sistemas de Segurança: Disjuntor.	R\$ 3.297,75	R\$ 6.595,50
13	UN.	2	Maquina de tosa / tricotomia veterinária: 2 velocidades (2300 e 3400 ciclos de corte por minuto); Bivolt ou 220V; Potência 35W; Sistema de troca rápida de lâminas; Cabo 3 m; Certificada pelo INMETRO; Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação. Acompanha: Lâmina 10 (cerâmica) já instalada; Óleo lubrificante para lâminas.	R\$ 645,44	R\$ 1.290,88
14	UN.	2	Maquina de tosa / tricotomia veterinária: Peso: 245g; Bivolt (100-240V 50/60Hz); 12.5W de Potência; Até 5 horas de duração da bateria; Entrada USB Tipo C; Display de cristal líquido com indicador de velocidade e bateria; Bateria de 2.600 mAh com duração de até 5 horas de uso contínuo; Motor com 5 velocidades de operação: 5.000 - 5.500 - 6.000 - 6.500 - 7.000 RPM; Base de Carga USB tipo C. Lâmina aço inox, ajuste de altura de lâmina e mostrador digital de nível de bateria.	R\$ 616,17	R\$ 1.232,34
			Monitor Multiparamétrico c/ Capnografia: Tela Touch Screen de 8" com alta definição ; Visualização simultânea de todos os parâmetros; Com bateria interna; Alarmes visuais e sonoros programáveis; Visualização de até 3 derivações simultâneas de ECG ; Exibição completa dos parâmetros na tela: ECG, FC, SpO, FR, PANI e Temperatura; Curva pletismográfica e índice de perfusão (IP) ; Leituras automáticas ou por intervalo		

15	UN.	1	programável da pressão arterial ; 2 canais de temperatura com leitura em tempo real ; Ideal para clínicas, UTIs móveis e centros cirúrgicos ; Display: 8" colorido, sensível ao toque (touch screen), com alta resolução ; ECG: - 7 derivações (D;I, DII, DIII, aVR, aVL, aVF, V) - Cabo paciente de 5 vias - Processamento digital de sinal com separação de ruído; • SpO: Alta performance mesmo em baixa perfusão ; PANI: Pressão Sistólica, Diastólica e Média com configuração de ciclos automáticos ou leitura única ; Respiração: Captação da frequência respiratória com precisão; Temperatura: 2 sensores digitais com precisão de até 0,1°C ; Imunidade a interferências eletromagnéticas de alta frequência ; Algoritmo avançado de leitura e controle dos sinais ; Alimentação Bivolt.	R\$ 14.015,07	R\$ 14.015,07
16	UN.	2	Otoscópio Led + Kit Espéculos: Lâmpada: LED; Iluminação: Indireta - Fibra Óptica; Cor: Verde claro; Alimentação: 2 Pilhas AA; Tipo de Otoscópio: Veterinário; Voltagem: 2,5v; Maleta / Estojo incluso; 3 Espéculos Veterinários Longos Reutilizáveis (4.0mm; 6.0 mm; 9.0mm)	R\$ 503,33	R\$ 1.006,66
17	UN.	2	Secadora de instrumental cirúrgico: Peso: 2,7 kg; Dimensões: 32 x 32 x 35 cm; Dimensões da Embalagem: 33 x 33 x 36 (altura) cm; Alimentação: Bivolt; Capacidade Interna das bandejas: 60 kits clínicos; Ruído a 1m: 60 dB; Tempo de ciclo modo Standard: 4 min. + 3min; Tempo de ciclo modo Plus: 6 min. + 3min; Resistência Elétrica: 40 Ohms; Potência: 1200 Watts; Temperatura Máx.: Interna: 120 °C ; Externa: 70°C; Consumo médio: 1,2 kW/dia. Dois compartimentos de secagem simultânea - Voltagem: Bivolt ou 110V.	R\$ 1.840,16	R\$ 3.680,32
18	UN.	2	Seladora de Grau Cirúrgico 40 cm com pedal: Voltagem: Bivolt ou 110 V; Frequência: 60 Hz; Potência: 250 W; Dimensões da máquina (C x L x A): 405 x 250 x 900 mm; Peso: 8 kg.	R\$ 990,36	R\$ 1.980,72
19	UN.	2	Ventilador de coluna 60cm: Potência: 1/4CV - 200 watts; Diâmetro da grade: 600 mm; Diâmetro da hélice: 530 mm; RPM: 1400 máxima; Voltagem: Bivolt ou 220V ; Quantidade de velocidades: 3; Altura máxima: 1,75 metros; Altura mínima: 1,20 metros.	R\$ 196,33	R\$ 392,66
					R\$ 73.862,95

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O descritivo dos objetos não consta no Catálogo de Padronização de Compras, Serviços e Obras do Governo Federal, regulamentado por esta Prefeitura.

1.4. A aquisição está prevista no Plano de Contratação Anual (ID pca PNCP: 46410866000171-0-000001/2026 de 17/12/2025).

3. Fundamentação da Necessidade

2.1 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Descrição da Solução

4.1 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. Requisitos da Contratação

Sustentabilidade

5.1. Os critérios de sustentabilidade devem atender especificações que constam nos descritivos citados em tópico detalhado inseridos no tópico 1 desde termo de referência.

Indicação de marcas ou modelos

5.2. Na presente contratação serão aceitos apenas modelos que respeitem as especificações citadas em tópico 1 de termo de referência.

Da vedação de contratação de marca ou produto

5.3. Qualquer marca será aceita desde que atendam as especificações citadas anteriormente em tópico 1 deste termo de referência.

Da Exigência de Amostra

5.4. Não serão necessárias amostras para os itens constantes neste termo de referência.

Contratação

5.5. Os equipamentos deverão estar devidamente registrado na Anvisa e/ou MAPA e apresentar na embalagem fabricante, o número de lote.

5.6. Será necessário o manual de instruções do produto/equipamento, em língua portuguesa (Brasil).

5.7. Para produtos importados, será obrigatório a apresentação da Licença de Importação (LI), emitida pelo Siscomex, Sistema Integrado de Comércio Exterior.

Subcontratação

5.8. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

5.9. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pe razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

6. Modelo de Execução do Objeto

6.1. Condições de Entrega

Os equipamentos deverão ser entregues nos seguintes prazos e condições:

6.1.1 O objeto desta licitação será adjudicado ao licitante que, satisfeitas as condições do edital, apresentar o Me Preço por item.

6.1.2 A execução da entrega do item será acompanhada e fiscalizada pelo Departamento de Saúde e Bem-Estar Animal DSBEA, através de servidor designado, de forma que fique assegurado o perfeito cumprimento do previsto nos Lei 14.133, de 2021. Essa fiscalização, em nenhuma hipótese, eximirá a Contratada das responsabilidades contratuais legais, bem como, sobre danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja por atos ou omissões da firr de seus funcionários ou preposto.

6.2. As obrigações da Contratada referente entrega:

6.2.1. Assumir integral responsabilidade pela boa e eficiente execução da entrega do item solicitado;

6.2.2. Executar a entrega do item conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

6.2.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados;

6.2.4. Não transferir a terceiros nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, nem mesmo parcialmente, exceto nas condições autorizadas pela Administração;

6.2.5. Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato;

6.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme Lei Federal nº 14.133/2021;

6.2.7. Transportar o material em veículo adequado que garanta a qualidade e integridade dos mesmos, sendo entregue em perfeito estado de funcionamento;

6.2.8. A partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Ofício, juntamente com o Empenho, a empresa vencedora deverá entregar o item registrado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, no Departamento de Almoxarifado Central: Endereço: Rua José Frazatto, 580 – Loteamento Santo Antônio - Jaguariúna/SP. Horário: das 08:00 às 16:00 horas.

6.2.9. Na nota fiscal eletrônica (NF-e), quando da entrega do item solicitado, deverá conter obrigatoriamente: descrição do item, modelo, marca, lote, validade, incluindo ainda número do pregão, número da ata de registro de preços, número do ofício e número do empenho. Também deverá ser indicado na nota fiscal número da Agência e o número da conta corrente bancária, na qual serão efetivados os pagamentos.

6.2.10. A garantia do item fornecimento deverá ser de no mínimo 12 meses a contar da data de instalação do equipamento.

7. Modelo de Gestão de Contrato

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Fiscalização

7.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

7.5. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

7.6. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

7.7. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

7.8. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

7.9. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

7.10. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

7.11. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.12. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

7.13. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

7.14. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

7.15. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

7.16. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

7.17. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

7.18. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7.19. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. Critério de Medição e Pagamento

Recebimento

8.1. O item será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de **posterior verificação** de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência tópico 5 e na proposta.

8.2. O item poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.7. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

1. a data da emissão;

2. os dados do contrato e do órgão contratante;
3. número de série;
4. o valor a pagar; e
5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.11. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.12. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.16. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados das tramitações administrativa do documento fiscal.

Forma de pagamento

8.17. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.19. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.20. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, r sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagame ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratame tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. Critério de Seleção do Fornecedor

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será conforme informado no tópico 5 deste termo de referência.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

9.12. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021;

9.13. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165);

9.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.20. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10. Estimativa do Valor da Contratação

10.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 73.862,95 (Setenta e três mil, oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

11. Adequação Orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Ficha: 570/2026 – 02.14.02.10.122.2038.2072.4.4.90.52.00;

Projeto Atividade: Ações de Proteção, Saúde Pública e Bem-Estar Animal;

Elemento: Equipamentos e Material Permanente – 4.4.90.52.00;

Fonte de Recurso: 1 - Tesouro;

Código de Aplicação: 110.0000 - Geral

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RODRIGO MORETTI

Veterinário - Diretor de Departamento

MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA CAMILO

Secretária de Saúde

IEDA REGINA FIORENTIN INACIO

Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 30/03/2026 às 14:08:28.